



ESTADO DE RONDÔNIA

## Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 04/93-CMC.

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara municipal de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara municipal de Cacoal-RO, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara municipal, e;


Considerando, finalmente, as disposições da lei municipal nº 382/PMC/93, de 19/05/93.


Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara municipal, previstas nos Art. 1º e 2º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, na ordem de 140% (cento e quarenta por cento), a vigorar a partir de 1º de maio de 1.993.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 24 de maio de 1993.

  
José Emilio Daulista M. de Almeida  
Presidente  
C.M.C.

  
Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca  
1.º Secretário  
C.M.C.

  
Celso Reinaldo Klippel  
2.º Secretário  
C.M.C.